

LEI N° , DE DE 2022.

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.092, de 2021, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de operação de crédito interna no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), para o atendimento de despesas a serem realizadas com o crédito de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em _____ de _____ de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ANEXO

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

							Crédito Extraordinário		
							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
5033		Segurança Alimentar e Nutricional							200.000.000
08 244	5033 2792	ATIVIDADES Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos							200.000.000
08 244	5033 2792 6501	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - Nacional (Crédito Extraordinário)							200.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									200.000.000
TOTAL - GERAL									200.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

							Crédito Extraordinário		
							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR

		5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas)		500.000.000
			ATIVIDADES		
08 244	5031 219G		Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (Suas)		500.000.000
08 244	5031 219G 6500		Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (Suas) - Nacional (Crédito Extraordinário)	S 3 2 90 0 144	500.000.000
TOTAL - FISCAL					0
TOTAL - SEGURIDADE					500.000.000
TOTAL - GERAL					500.000.000